

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 07/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO

<b>Presidente:</b>	- <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i>
<b>Vereadores Presentes:</b>	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i> - <i>José Miguel Romão Cunha</i>
<b>Secretariou:</b>	- <i>Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto</i> <b>Jurista</b>
<b>Ata de Reunião Anterior</b>	- <b>Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.</b>
<b>Hora de Abertura:</b>	- <b>15.00 Horas</b>
<b>Local da Reunião:</b>	- <b>Sala Sarmento Pimentel – Biblioteca Municipal</b>

### Antes da Ordem do Dia

#### **Regimento.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, Dr.<sup>a</sup> *Esmeralda Pinto*, *Carla Assis*, *Patrícia Gueirêz* e Senhor *José Ramos*.

Em relação ao Período de Antes da Ordem do Dia, como é normal, vamos levantar uma série de questões e no Período da Ordem do Dia teremos apenas uma intervenção relativa à Proposta de Aprovação de Adenda ao Protocolo celebrado com a Sociedade Inordeste – Produção de Conteúdos Multimédia, Unipessoal Limitada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **APPACDM Escolhida como Entidade Coordenadora Local do CLDS 4G.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Segundo o Prof. *António Cândido de Oliveira*, quem presta contas deve demonstrar que atuou com transparência, honestidade e seriedade, enquanto servidor da comunidade que o escolheu. A função pública exige a preservação dos valores de confiança e credibilidade. Na política exerce-se um poder em nome e em vez dos cidadãos eleitores. Sem responsabilidade estaria aberta a porta à permissividade e, com ela, à arbitrariedade e ao abuso, desvirtuando-se a verdadeira essência dessa função que é a satisfação do bem comum. É nesse contexto que colocamos as questões que a seguir enunciamos.

Embora os dados indicassem fortemente que a Câmara Municipal de Mirandela não escolheria de novo a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela como Entidade Coordenadora Local da Parceria, a opção pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM não deixa de levantar algumas questões e dúvidas pelo facto da Presidente dessa nobre instituição ocupar o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela. Ou não!

Segundo sabemos, essa decisão teria sido já anunciada à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela e também que a Câmara Municipal de Mirandela iria escolher o coordenador e os técnicos da Equipa de entre apoiantes e militantes do Partido Socialista que os reclamavam com alguma insistência, o que obedece a alguma normalidade sociológica e política, mas que devia ser partilhada com mais cuidado e decoro.

O que mais nos surpreende é a forma ligeira e de perfeita normalidade com que se tomam essas decisões e aparentemente sem qualquer tipo de receio pelas eventuais consequências, sobretudo porque a principal mensagem da campanha foi a ideia de que haveria “outro caminho”.

Contudo, nada temos a apontar quanto à legitimidade da escolha na medida em que a Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, refere expressamente que por cada CLDS-4G a Câmara Municipal seleciona uma entidade coordenadora local da parceria (ECLP), de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G, reunidos determinados requisitos, como será o caso.

Por outro lado, sabemos também que essa decisão não será alvo de crítica por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela que entende que a sua execução só trouxe problemas à instituição, nomeadamente o facto de terem de adiantar verbas avultadas para suportar os custos com os recursos humanos na medida em que as transferências do Estado se atrasavam cinco ou seis meses. Tem apenas o inconveniente de colocar na inatividade quatro técnicos qualificados que, tudo o indica, não irão ser aproveitados pela presente Entidade Coordenadora Local da Parceria.

Contudo, a nossos olhos, quando a lei fala em Câmara Municipal deverá querer referir-se a órgão executivo e se assim não fosse diria Presidente da Câmara, na melhor das hipóteses.

Como tal, entendemos que teria mais sentido que a decisão de apresentação de candidatura e de escolha da Entidade Coordenadora Local da Parceria passasse pelo crivo do órgão executivo, possibilitando a fundamentação da decisão e dando a oportunidade aos Vereadores da Oposição de se pronunciarem.

Assim aconteceu em variados municípios e julgamos que será mais democrático e transparente, porque subjazem inúmeras dúvidas que tentaremos aclarar agora. Assim aconteceu quando se escolheu a Entidade Coordenadora Local para o CLDS + por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela de 16 de maio de 2013, entidade, a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, que exerceu a mesma função no CLDS 3G por ter sido entendido como um processo de continuidade.

Assim, perguntamos:

- O que fundamentou a escolha da APPACDM como Entidade Coordenadora Local da Parceria, sabendo-se que é uma instituição que não opera diretamente com situações de emprego e desemprego, com situações críticas de pobreza, particularmente a infantil, e com pessoas envelhecidas e cuja função é a de promover a integração do Cidadão com Deficiência Mental com o envolvimento das famílias e da sociedade?
- O que a diferencia da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela ou da Associação Comercial e Industrial de Mirandela e lhe garante maiores vantagens em relação àquelas ou outras instituições?
- Estará na efetiva posse de capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira?
- Que eixos vão fazer parte da intervenção? O Eixo 1 (Emprego, formação e qualificação), o Eixo 2 (Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil) ou o Eixo 3 (Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa)?

Embora a apresentação da candidatura não garanta automaticamente que o concelho de Mirandela ou qualquer outro seja abrangido, desejamos que tal venha a ser uma realidade e, não obstante algumas reservas que colocamos, que cada um fará a leitura que bem lhe aprouver, nada temos, antes pelo contrário, contra a APPACDM por quem nutrimos grande apreço e consideração e muito menos contra os seus utentes que são gente GRANDE que merece ser feliz. É fundamental nesta situação não tomar a nuvem por Juno.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Todos sabemos que a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela tinha apresentado várias queixas, no passado, relativamente a este processo e tinha apresentado até algum desconforto. Como a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela foi parceira em anos anteriores, existindo também a questão relacionada com o pouco conforto que esta Instituição tinha para entrar no novo processo, pelo menos foi isso que nos foi dado a conhecer, tentamos encontrar outras soluções no âmbito das Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS do concelho.

É tão legítimo selecionar uma Entidade como outra, por isso, não considero que possa ser colocada em causa a credibilidade de uma Instituição de Solidariedade Social, não considero que possa ser colocada em causa a gestão da Entidade, como também não coloco em causa a gestão da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

Compreendo, perfeitamente, que alguns problemas de que fala são questões que se levantam dentro da vossa organização político-partidária, mas estas questões são feitas sem essas limitações sobre “quem está”, “quem é” e de que forma se pode envolver uma ou outra Entidade.

Assim, é tão legítimo escolher uma Entidade como escolher outra, daí que não nos parece correto fazer juízos de valor sobre Entidades e IPSS que, segundo sei, têm cumprido todas as suas funções na comunidade e são, reconhecidamente, Entidades que fazem o seu trabalho em prol de todos.

Não vou tecer mais comentários, porque acho que aquilo que devemos fazer e o propósito que devemos tomar é sempre selecionar e indicar uma Entidade que nos aparece com capacidade e competência para fazer este trabalho e para ser Entidade Coordenadora. Haveria outras, obviamente que sim.

Sobre este processo ainda só foi indicada a Entidade Coordenadora com um número de Identificação Fiscal, onde referimos que aceitávamos a candidatura/aceitávamos o projeto, ao qual ainda não tivemos resposta de aceitação, dessa nossa resposta, pelos Serviços que gerem este programa.

Ainda não referimos a questão dos colaboradores, porque o único colaborador que é indicado pela Câmara Municipal é o Coordenador Técnico, sendo que todos os outros colaboradores são selecionados pela Entidade.

Desta forma, este é um assunto em que não vejo qualquer implicação direta, nem sequer uma discussão política sobre esta temática, até porque, como o Senhor Vereador *Rui Magalhães* disse, “a execução só trouxe problemas à Instituição”, Instituição - Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

Aquilo que pretendemos é que esta alteração possa ser vantajosa para o projeto, para a Entidade e que possa, também, ser vantajoso pelos objetivos da Legislação a que faz referência.

Os eixos de intervenção são aqueles que vão constar do programa, havendo uma Legislação própria, sendo que foi com base nessa Legislação que indicamos a Entidade Coordenadora.

Assim, vamos caminhar no sentido de dar alguma criatividade e inovação à candidatura.

Os processos são diferentes, não têm de ser exatamente iguais aos anteriores. Têm outra dinâmica, outra forma de gestão. Tudo aquilo que passará a ser como candidatura, em sede de Reuniões de Câmara e em Sessão de Assembleia Municipal, terão conhecimento de tudo, até porque são situações públicas.

Desejar que a APPACDM faça um excelente trabalho, juntamente com o resto da comunidade. A Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, como Entidade que esteve anteriormente, tem tido para conosco e terá, com toda a certeza, para com a nova Entidade Coordenadora, a capacidade e a competência de promover este novo CLDS 4G.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Acidentes na Estrada Nacional 213.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Têm sido frequentes acidentes de viação com feridos e danos materiais no troço da Estrada Nacional 213 e da Variante à Estrada Nacional 213 entre a Freguesia de Rio Torto, concelho de Valpaços, e os Eixes, concelho de Mirandela. No dia 1 de março de 2019, pela manhã, tiveram lugar mais quatro sinistros, envolvendo três veículos de passageiros e um de pesados.

Com efeito, e volvidos vários anos, os acidentes repetem-se no troço assinalado, mormente no período de inverno, o qual é sujeito a nevoeiros densos, sendo que na localidade de Leirós existe uma indústria de extração de óleo de azeitona a laborar donde emanam poluentes (fumos) que igualmente adensam tal barreira que compromete indiscutivelmente a visibilidade, a segurança e tráfego rodoviário.

Tivemos conhecimento pela comunicação social que o Município de Valpaços, não obstante de se tratar de um troço de estrada que cai fora da sua competência assim como de uma indústria a cujo licenciamento é alheio, tem renovado os seus esforços junto das entidades competentes no sentido de veicular os factos enunciadas e solicitar a adoção de medidas urgentes reputadas adequadas com o intuito de evitar situações graves e dramáticas como as que têm sucedido.

No pretérito dia 22 de fevereiro de 2019, o Senhor Vereador responsável pelo pelouro do Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Valpaços deslocou-se à CCDR-N, onde teve lugar uma reunião acerca da matéria em referência.

Contudo, e além da preocupação e insistência que tem norteado a atuação do Município de Valpaços, inexistente qualquer resposta ou atuação por parte das entidades competentes até à presente data, mantendo-se a ocorrência regular de sinistros. Sabemos que o Município de Valpaços elaborou e publicitou efusivamente uma Informação à população do concelho de Valpaços.

Perguntamos:

- O atual Executivo tem conhecimento dessa situação?
- Que iniciativas tomaram para tentar clarificar, minorar ou resolver esse grave problema?
- Exigiram medidas urgentes de reforço da segurança rodoviária à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, como o fez o Município de Valpaços?
- Reuniram com o Município de Valpaços ou com qualquer outra entidade ou autoridade?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação aos acidentes que têm havido, esta é uma situação que já existe há algum tempo relativamente à condensação do nevoeiro e à existência de uma fábrica que tem causado alguns problemas, em conjunto com o nevoeiro e com o fumo, criando visibilidade praticamente nula.

É um problema que está a ser acompanhado pelas Entidades Nacionais, uma vez que é uma Estrada Nacional.

Sabemos das situações ligadas à sinalização, que também são muito importantes, por isso, estamos a acompanhar esta situação. Não houve, ainda, contacto com a Câmara Municipal de Valpaços, até porque se trata de uma Estrada Nacional e as Entidades ligadas à gestão das Estradas Nacionais terão de fazer um esforço, quer na questão da sinalização, quer no aspeto do fumo que esta fábrica de extração de óleos liberta para o ambiente e que produz esta visibilidade praticamente nula.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Estrada Nacional 315.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Tenho ido com frequência para a Estalagem de Nossa Senhora das Neves a desfrutar o seu sossego e da sua paisagem e utilizo invariavelmente a Estrada Nacional 315, atualmente Estrada Regional, que está em péssimas condições, sobretudo entre Mirandela e Cedães, o que exige cada vez mais uma intervenção urgente, sugerindo que a Câmara Municipal de Mirandela pressione o Governo para incluir essa intervenção no rol das suas prioridades.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quando fala na estrada entre Mirandela e Cedães, a verdade é que já veio a Reunião de Câmara e julgo que também à Sessão de Assembleia Municipal o Projeto que a Infraestruturas de Portugal - I.P. tem para qualificar esta estrada. Foi-nos assegurado que esta obra poderia ser iniciada ainda este ano, pelo menos foi esta a informação que nos foi transmitida em Reunião na I.P. e que estaria orçamentada esta obra.

Sendo uma Estrada Nacional é da competência da Infraestruturas de Portugal, por isso, podemos questionar a I.P. acerca de como está a adjudicação da obra e qual é a fase em que irá ser iniciada. Julgo já existirem projetos e existindo projetos é sempre mais fácil.

Penso que poderemos enviar um *email* para a I.P., para o responsável pela questão das estradas, pois foi ele que nos transmitiu que esta obra estaria em orçamento e que iria ser realizada, uma vez que está em péssimas condições. Já não é de agora, nem de há um ano e meio, mas de há muitos anos, sendo que a estrada se foi degradando, porque não houve manutenção.

### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Planos Municipais para a Juventude.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Um artigo publicado no Jornal público no dia 1 de março de 2019, concluiu que a maioria dos municípios ainda não tem planos municipais para a juventude, segundo um estudo do Instituto de Ciências Sociais que analisou as políticas autárquicas direcionadas aos jovens em 251 concelhos. De acordo com o jornal Público, os executivos municipais estão preocupados com o desemprego, o trabalho precário e as dificuldades no acesso à habitação que assolam a população mais jovem. Porém, apenas 22 das 251 autarquias que responderam ao inquérito feito pela equipa do Observatório Permanente da Juventude do Instituto de Ciências Sociais (ICS) afirmam ter um Plano Municipal para a Juventude em vigor.

Para quando em Mirandela a elaboração de um Plano Municipal para a Juventude que não se limite a realizar reuniões ao nível do Conselho Municipal da Juventude, embora elas sejam importantes e obrigatórias por lei?”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta competência está sob a tutela do Senhor Vereador *Orlando Pires*. Têm existido reuniões regulares do Conselho Municipal de Juventude e neste âmbito vai ser criado e implementado um Plano Municipal para a Juventude que, por um lado, tem de possuir uma matriz nacional, porque há situações nacionais, mas tem de ter, por outro lado, uma implementação local. Mais do que ter um plano é ter as medidas certas e envolver os protagonistas do plano, ou seja, envolver a população jovem.

Esta é a maior dificuldade. Não me preocupa muito ter um plano, preocupa-me ter um plano que seja exequível, que seja implementado pelas pessoas e, acima de tudo, que na sua elaboração envolva a juventude.

Tem de haver um esforço para que este plano seja percebido, entendido e acarinhado pelos jovens, senão ter um plano, pura e simplesmente, para ter na Câmara Municipal e dizer que temos um Plano Municipal de Juventude, julgo que isso não tem impacto na gestão da juventude, dos espaços, nos hábitos, na questão do Desporto e no envolvimento dos jovens na procura de soluções para a comunidade.

Eu não avalio a questão das Câmaras Municipais e a procuração que têm por ter ou não ter o Plano Municipal de Juventude, deve-se avaliar, sim, pela implementação ou pelo grau de execução da implementação dos Planos Municipais de Juventude.

Dizer que apenas 22 das 251 autarquias é que têm Planos Municipais de Juventude, pode ser que nessas 251 haja mais políticas para a juventude do que nas 22, mesmo tendo os planos.

Estes planos estratégicos nunca devem ser feitos sozinhos e numa secretária. Não devem ser copiados de outros planos, pois muitas vezes é o que acontece com os protocolos, regulamentos e planos. São copiados e depois não são implementados, porque não são feitos com as pessoas que os vão implementar e do qual vão usufruir.

Aquilo que deixo aqui é que esta Divisão, que tem o pelouro da Juventude, tenha a capacidade e a competência de envolver todos os jovens ou os jovens que queiram participar na elaboração deste plano, porque sendo eles a elaborar este plano, também são eles que mais rapidamente o divulgam e ajudam na sua execução e implementação.

Temos uma tarefa importante, acima de tudo, porque tem de se envolver toda a comunidade na elaboração deste plano, uma vez que ao fazer a sua elaboração, já é meia implementação feita, aproximando-nos das soluções.

### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Espaço envolvente à ESACT.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Continuam as críticas ao espaço envolvente à ESACT que continua a apresentar um aspeto nada aprazível e nada consentâneo com o conceito de Cidade Jardim.

Tal estado caótico desmente o que *Manuel Dias* afirmou um dia sobre Mirandela:

“Em Mirandela não é preciso procurar a beleza: encontramos-la a cada passo, no dobrar de cada esquina, onde quer que detenhamos o olhar.”

Temos dificuldades em aceitar que não seja possível realizar, no mínimo, uma limpeza ao espaço para o tornar mais digno, o que nos parece ser independente de qualquer litígio com o empreiteiro quanto à conta final.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Todos conhecemos, já não é de agora, os problemas com o Empreiteiro para a receção definitiva do espaço. O espaço envolvente já foi limpo algumas vezes e é um problema que está a ser acompanhado pelo Senhor Vereador *José Cunha* e pelo Diretor da Escola.

É certo que não podemos fazer uma intervenção direta para melhorar o espaço, porque enquanto não houver a decisão da entrega definitiva da obra, estamos limitados na sua resolução.

Falei sobre esta questão, há pouco tempo, com o Diretor da Escola, sendo que a curto prazo teremos de encontrar uma solução, porque não podemos aceitar uma obra com as deficiências que esta tem e não podemos fazer melhoramentos enquanto a obra não estiver rececionada.

### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Mini GAM de Frechas.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Na Sessão da Assembleia Municipal de Mirandela de 21 de dezembro de 2018, o Presidente da Junta de Freguesia de Frechas colocou uma série de questões à Senhora Presidente da Câmara Municipal de

Mirandela. Entre elas, a abertura do Mini GAM em Frechas, obra feita já há alguns anos mas que nunca chegou a servir a população. Na altura exigiu a deslocalização para o Largo do Pelourinho, onde a Junta dispõe de um edifício térreo que permite bons acessos a pessoas de mobilidade reduzida, o que obteve a concordância da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

Sabemos também que a Senhora Presidente prometeu a inauguração do Mini GAM para a Feira dos Ramos de Frechas de 2019.

Perguntamos:

- Em cerca de três meses, o que foi feito em relação ao Mini GAM de Frechas, porque, tanto quanto sabemos, rigorosamente nada?
- Foi solicitado o parecer da Direção Geral da Cultura do Norte?
- Se sim, já foi emitido esse parecer?
- Vai ser instalado no Largo do Pelourinho de Frechas?
- Ou vão abandonar o projeto?"

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao Largo do Pelourinho em Frechas, esta é também uma preocupação nossa. No que diz respeito ao Património tem de haver sempre um parecer da Direção Regional da Cultura do Norte, que já foi solicitado e aguardamos, agora, esse parecer.

Como sabem, os GAM-Móveis estão prontos para entrar em atividade, sendo este um projeto - "Balcão-Móvel" - da Comunidade Intermunicipal. Teremos, certamente, que coordenar este projeto do Mini GAM de Frechas, mas também o projeto do Balcão-Móvel, interligado com todas as Freguesias e em conjunto com o seu Presidente de Junta, de forma a encontrar uma solução.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Pavimentação do Caminho de Acesso a duas Empresas em Frechas.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Durante a campanha eleitoral para as autárquicas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela criticou no seu *facebook* a situação da omissão de pavimentação de um caminho de acesso a duas empresas em Frechas, de apenas 900 metros, uma das quais propriedade do atual Presidente da Junta de Freguesia de Frechas, o que era exigido há vários anos por moradores, trabalhadores, fornecedores e clientes por não poderem circular em segurança.

Perguntamos: 17 meses depois do início do mandato, o que objetivamente já foi feito para finalmente pavimentar esse caminho? Está esquecida essa promessa?"

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao caminho de acesso a duas Empresas em Frechas, fazer referência a uma dessas Empresas que é uma cunicultura importante para a região, das maiores da região norte. É importante dizer que este caminho tem sido uma reivindicação antiga.

Neste caso, a obra necessita de um projeto e o caminho tem de ser pavimentado. Contudo, esta situação está a ser articulada entre o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo e com o Senhor Presidente da Junta de Frechas.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Referências Positivas.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Fazer duas referências positivas:

- **Desfile de Carnaval dos Alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Entrudo Trapalhão 2019.**

Uma palavra de apreço para as crianças, alunos, pessoal não docente e pessoal docente das escolas do ensino pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico e globalmente para o Agrupamento de Escolas de Mirandela por terem participado no Desfile de Carnaval. No domingo, dia 3 de março, as freguesias de Mirandela mostraram as suas tradições carnavalescas mais genuínas. Os nossos parabéns às freguesias de Cabanelas, Lamas de Orelhão, Carvalhais, Vale de Telhas, Cedães, Ferradosa/Bouça, Abambres e Mirandela, sem esquecer a Câmara Municipal de Mirandela que organizou e apoiou a iniciativa.

- **Feira da Alheira de Mirandela.**

Está provado que a presença da televisão associada ao bom tempo e a uma boa organização são meio caminho andado para termos gente em Mirandela para lá da natural atratividade devido à sua oferta comercial e paisagística ímpar. Felizmente isso aconteceu em Mirandela com a Feira da Alheira. Parabéns a todos os que contribuíram para que esse evento fosse um sucesso mais uma vez. Ainda bem que a Câmara Municipal de Mirandela retomou o modelo da vinda da televisão, interrompido em 2018.

Depois da escritura, no Verão de 2018, o primeiro capítulo da Confraria da Alheira de Mirandela aconteceu, no dia 9 de março, com a entronização dos 41 confrades, que se comprometeram a defender e a promover a Alheira de Mirandela, um dos produtos gastronómicos da região transmontana com maior reconhecimento comercial. Parabéns aos Confrades e, em especial, ao *Rui Cepeda* que é o 1º Grão-Mestre da nova confraria, apadrinhada pela Confraria dos Enófilos e Gastrónomos de Trás-Os-Montes e Alto Douro, tendo sido entronizados 41 confrades, embora se desconheçam os critérios de admissão."

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradeço aos Serviços, mais concretamente a todos os colaboradores que trabalharam para que o desfile de Carnaval e o Entrudo Trapalhão de 2019 tenha sido um sucesso. Agradeço a participação do Agrupamento, dos Professores e crianças e também, para além do Agrupamento, a todas as Escolas Privadas e Instituições

Particulares de Solidariedade Social - IPSS. Agradeço, também, a todas as Juntas de Freguesia, a todas as pessoas que têm estas tradições e que estiveram presentes em Mirandela.

Quisemos promover um Carnaval diferenciado de todos os Carnavais realizados pelo País, portanto, para ser diferente tem de ser da terra e das pessoas que o criam.

Referir que também se realizou um desfile de Carnaval na Torre de Dona Chama, com os caretos.

Assim, realizaram-se dois eventos alusivos ao Carnaval, um na Torre de Dona Chama e outro em Mirandela.

Relativamente à Feira da Alheira de Mirandela 2019, esta tem sido referida como a “melhor Feira da Alheira de sempre”. De facto, houve um grande investimento, não só na organização, mas também na divulgação e promoção desta Feira.

Quando há um envolvimento global de todos, da comunidade e dos produtores é de assinalar que tudo corre bem. A questão do tempo, ajuda, óbvio que sim, mas estava tudo preparado para que houvesse outras condições climatéricas, apesar de esta questão estar intimamente relacionada com o passeio e com a forma como as pessoas interagem nas cidades, tendo-se mais apetência a viajar e a passear quando temos bom tempo.

Assim, tudo se conjugou para termos a melhor Feira de sempre.

Temos alguns pontos onde é necessário melhorar, mas este ano demos um salto qualitativo e significativo em relação a todos os outros anos em que foi organizada a Feira da Alheira de Mirandela.

Felicitar todos aqueles que contribuíram, todos os visitantes, todos os Mirandenses, todos os produtores, todos aqueles que organizaram e promoveram a Feira da Alheira de Mirandela e a todos os que estiveram ligados à comunicação e ao *layout* deste evento. Julgo que foi um sucesso para todos.

Para o ano teremos algumas melhorias e aquilo que prevemos é que existam algumas alterações, mesmo a nível dos horários, mas “cada coisa a seu tempo”. O nosso objetivo foi concretizado, isto é, a melhoria do espaço e das condições, bem como a melhoria na divulgação da Feira.

A Feira da Alheira de Mirandela nunca teve a promoção, nem o impacto que deveria ter, porque é o produto que mais vende, que tem um impacto direto na economia local e era uma Feira mais limitada nos meios, nos custos e na sua divulgação. Por isso, este ano, como tinha sido anunciado, iríamos fazer um forte investimento na Feira da Alheira de Mirandela, até porque consideramos que esta Feira teria de ser um marco dos eventos na região, o que aconteceu. Vamos continuar nesse caminho, no sentido de dar visibilidade, confiança aos produtores e também credibilidade.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Documentos solicitados.**

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Recebemos, recentemente, alguns dos documentos que tínhamos solicitado e quero tecer algumas considerações em relação a alguns documentos que nos foram enviados.

Na altura, quando dissemos que teria sido importante no dia da assinatura dos Protocolos de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Mirandela e os restantes Municípios que cá estiveram, não o fizemos para incomodar o atual Executivo, não é para isso que nós aqui estamos. Estamos aqui para obter informações, para criticar quando é para criticar, mas também para elogiar quando é para elogiar.

Isto porquê? Porque acho que não ficou claro, para ninguém que assistiu à assinatura, que tipo de obrigações é que cada um dos Municípios se vinculava com este protocolo. Não ficou dito nada disso e, na minha opinião, poderia ter sido dito alguma coisa nessa cerimónia.

Se lermos o protocolo ficamos a ter conhecimento de algumas obrigações que vinculam o Município de Mirandela e presumo que seja mais-ou-menos igual para todos os Municípios, mas acho que era importante, também, as pessoas terem conhecimento, porque a partir deste protocolo, para além daquilo que são as obrigações gerais ou normais, o Município de Mirandela compromete-se a criar uma equipa que se chama “Equipa para a Igualdade de Vida Local” e vai ter uma série de pessoas, que estão elencadas no protocolo. Para além disto, terá de elaborar um “Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação” que terá de ser aprovado em Reunião de Câmara, mas também em Sessão de Assembleia Municipal conferindo um peso reforçado a esta iniciativa.

Confesso, acho que ninguém fazia ideia de que estas obrigações estavam presentes no protocolo. Mais uma vez, penso que tem sentido o pedido que efetuamos na altura.

Relativamente a outra informação que nos foi remetida, não sei se nós não transmitimos bem a mensagem ou não nos entenderam. Solicitamos documentação relativa à intervenção do Município de Mirandela nas várias Instituições da qual faz parte. O que nos foi enviado foram informações com interesse reduzido e relativo. Não era bem isto que nós queríamos.

Este documento aborda Redes de Municípios Solidários, Protocolo com a CIG - Protocolo entre o Município de Mirandela e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Conselho Local de Ação Social, Gabinete de Alzheimer e Protocolo com a Associação Dignidade que já foi abordado em Reunião de Câmara. Não era bem isto que nós pretendíamos.

O que nós pretendíamos era saber qual tem sido a participação e o envolvimento da Câmara Municipal de Mirandela nas várias Instituições, nomeadamente, de âmbito comunitário nacional e regional, de âmbito do concelho local e também nas Comissões e Conselhos Municipais, como o Turismo do Porto e Norte de Portugal, Agência de Energia, Fundação Museu do Douro, Associação de Municípios, Resíduos do Nordeste, Desteque e tantas outras Instituições onde a Câmara Municipal tem representantes.

Embora, também é verdade, na altura não li isto com o devido cuidado, a única representante principal quase que é a Senhora Presidente da Câmara, com exceção da CPCJ que tem a representação principal do Senhor Vereador *Orlando Pires*. Em relação às outras, basicamente, a Câmara é única e exclusivamente representada, a título principal, pela Senhora Presidente da Câmara, por isso é que terá havido alguma confusão.

Voltamos a reiterar a necessidade de termos essa informação.

Outra informação que nos foi prestada, no fundo, responde apenas parcialmente à solicitação que fizemos. Há cerca de dois meses, já não foi há pouco tempo, solicitamos que nos fosse fornecida cópia do relatório escrito da atividade desenvolvida pelo Advogado, pelo Arquiteto e pelo Jornalista. Isto porque, esta obrigação resulta, claramente, do Caderno de Encargos a que eles se vincularam. Está lá, foram vocês que fizeram o Caderno de Encargos.

O que é verdade é que até hoje só tivemos acesso ao relatório semestral do Senhor Arquiteto *João Batista Ortega*. Embora não seja um relatório, na minha opinião, com grande substância, não deixa de ser um relatório e uma informação que, na nossa opinião, deve ser partilhada e deve ser conhecida. Por isso, não deixo de louvar o Senhor Arquiteto, porque até hoje foi o único que se dignou a responder a uma solicitação que nós fizemos, que mais não é que o cumprimento de uma obrigação que está no Caderno de Encargos. Eles não ganham tão pouco quanto isso, acho eu, pois quem ganha 1.500,00 € + IVA ou 2.000,00 € + IVA, acho eu, tem no mínimo a obrigação de apresentar um relatório com alguma qualidade.

Em relação ao Senhor Arquiteto, pelo menos ficamos a saber que entre o dia 1 de julho e o dia 31 de dezembro de 2018, analisou 194 pedidos tendo emitido respetivo parecer para decisão do Chefe de Divisão. Participou, também, em duas Reuniões, uma em Matosinhos e outra em Bragança, do Eixo Atlântico, no âmbito da definição do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Região. Tem participado, segundo diz, sempre que solicitado, no âmbito da Revisão do PDM e Proposta do PU, bem como na discussão sobre a Estratégia de Intervenção no Centro Histórico de Mirandela. É alguma informação, que eu acho importante.

Mais uma vez, voltamos a solicitar os relatórios. A Senhora Presidente disse que já tinha essa informação, pensei que incluía já os relatórios que estão em falta do Advogado e do Jornalista. Estando em falta...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O relatório do Jornalista não está em falta.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não nos enviaram. Pelo menos até hoje não tenho conhecimento.

----- A Senhora Vice-Presidente *VERA PRETO* disse: A nível de Caderno de Encargos, o relatório é anual.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu sei, já discutimos essa questão. Eu sei que é anual, mas quando se fala em anual, fala-se em anos. Como ele começou a sua atividade em junho de 2018, a nós parece-nos que tem sentido, como o ano de 2018 não foi um ano completo de trabalho, que ele devia produzir um relatório de 2018. Acho eu que tem sentido. Depois produzirá outro em 2019. Parece-me a mim que tem sentido fazer isto, mas vocês podem ter diferente entendimento.

Outra informação que nos foi entregue, que eu agradeço, foi solicitada diretamente ao Senhor Vereador *José Cunha*, tem a ver com a lista unitária - ordenação final dos concursos.

Confesso, aqui a falha foi minha, porque é tanta informação que nem sempre conseguimos consultar tudo a tempo. Acabei por descobrir que no Portal do Município está toda a informação necessária, o que é de louvar, por uma questão de transparência, relativamente ao concurso. Isto independentemente do que cada um possa dizer, dos resultados, das escolhas e dos critérios. Sobre isso, obviamente, haveria muito a dizer e hoje estava a pensar fazer uma intervenção sobre isso, mas vou-me reservar para a próxima Reunião. É de louvar que toda a informação esteja disponível no Portal.

Na altura, quando fiz o pedido ao Senhor Vereador *José Cunha*, não me apercebi que estava lá a informação, sendo que posteriormente, por curiosidade, fui verificar e está lá toda a informação acerca dos três procedimentos concursais - Sapadores Florestais, Psicologia e Educação Social. De qualquer forma, agradeço a resposta ao nosso pedido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e os Municípios, tenho a ideia, daquilo que vi na sessão de apresentação, que tudo aquilo que está presente no Protocolo foi referido, embora não tenha sido lido o protocolo, pois é muito extenso. Contudo, este protocolo foi abordado e foi referida a questão da inovação e da responsabilidade que iria trazer.

O Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação, que terá de ser elaborado, insere-se no Plano Municipal da Juventude. Neste caso, aquilo que refiro sempre é que não vale a pena termos os Planos para estarem guardados num *dossier* na Câmara Municipal e dizermos que os temos. É como contar o número de planos ou protocolos para qualificar o trabalho das pessoas.

Desta forma, não considero que a avaliação do trabalho do Município seja pelo número de planos, protocolos ou regulamentos, mas sim a execução dos mesmos. Por isso, também este Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação tem de ser um plano elaborado e executado por todos, envolvendo toda a comunidade e a envolvente da Câmara Municipal.

Relativamente à Intervenção do Município de Mirandela nas diferentes Organizações, foi entregue um documento que refere, em particular, as redes em que estamos inseridos. Todas as representações institucionais estão vertidas nas Atas da Comunidade Intermunicipal, da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Desteque, entre outras, por isso, essas Atas terão toda a informação necessária, mais que qualquer informação que possamos dar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se lá estiverem...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Para dar informação com uma fotografia minha numa determinada Reunião, penso que ficarão somente com a informação de que existiu essa Reunião. Dizer apenas que houve uma Reunião e não dizer aquilo que foi debatido e fazer uma Ata ou um relatório de todas as Reuniões onde estive presente, certamente, seria fastidioso para os Senhores Vereadores lerem todas as intervenções nas inúmeras Associações, Instituições e Entidades onde estamos representados.

Em relação aos relatórios escritos, dizer que se procedeu à entrega de um relatório, do Senhor Arquiteto.

Quanto ao relatório do Senhor Advogado, eu solicitei que elaborasse um relatório mais resumido de todos os processos jurídicos que está a acompanhar, uma vez que aquilo que nos foi entregue foi um quadro com todos os processos judiciais que está a acompanhar, com o valor em causa e com o autor, onde a Câmara Municipal é réu. A grande maioria destes processos judiciais já

são de alguns anos atrás e desses, com toda a certeza, o anterior Executivo lembrar-se-á. Alguns dos processos judiciais são recentes, mas, como referi, a grande maioria são processos antigos, onde a Câmara Municipal é alvo de participação em Tribunal.

Desta forma, em relação ao relatório do Senhor Advogado, em que solicitei que fosse elaborado um relatório em vez de ser entregue um quadro exaustivo com todos os processos que estão em Tribunal, será entregue ainda no decorrer desta semana.

Tratando-se de assuntos jurídicos, um relatório semestral em que se aponta o número de processos, obviamente que o número de processos em Arquitetura é diferentes dos números de processos jurídicos...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Os números de processos podem não dizer nada.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É verdade.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pode haver muitos processos e o Senhor Advogado só ter participado em um. O que interessa é saber naqueles em que trabalhou. O número de processos, de certa forma, já sabemos, a não ser aqueles mais recentes.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O número de processos jurídicos é bastante elevado, no entanto, temos internamente um Advogado e duas Juristas, sendo que este Gabinete de Apoio Jurídico tem muito trabalho, uma vez que a maior parte dos processos passa pelo aval dos Juristas. Consideramos que o Apoio Jurídico, em todos os Municípios, é fundamental para que estejamos à vontade na tomada de decisões. Todos os outros setores, bem como a parte financeira são igualmente importantes, mas o Gabinete de Apoio Jurídico tem sido o nosso grande apoio na tomada de decisões e na resolução de problemas complicados que o Município tem.

Recorremos muito aos Serviços Jurídicos, porque consideramos que é fundamental a sua intervenção na grande maioria dos processos onde se levantam dúvidas sobre o caminho e a regularidade dos atos. Assim, estes colaboradores têm um papel fundamental na nossa atuação.

Relativamente à Comunicação, segundo o Caderno de Encargos, terá de ser apresentado um relatório em junho de 2019. Como estávamos na altura da Feira da Alheira, achámos por bem que fosse feito um relatório após a organização e realização deste evento, a ser entregue ao perfazer 12 meses de atividade. Este é um relatório com mais substância, com a inclusão de todos os aspetos de um ano de atividade, sendo isso que está no Caderno de Encargos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01 – Informação da Presidente.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos em processo de avaliação interna de colaboradores - SIADAP. Tivemos hoje Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação.

Como esta questão já foi abordada em sede de Reunião de Câmara, informar que estamos a cumprir todos os prazos que estão preconizados. Há algumas questões que se levantam e que estamos a analisar, mas este processo está a correr dentro do previsto.

Relativamente ao Parque de Campismo de Mirandela, como sabem, houve uma denúncia por parte da Câmara Municipal em relação à concessão do Parque de Campismo aos Bombeiros Voluntários.

Neste momento, estamos a verificar a situação dos colaboradores do Parque de Campismo, pois fomos informados que teriam sido despedidos pelos Bombeiros Voluntários. Vamos reunir com os colaboradores no sentido de encontrar uma solução rápida e urgente.

Para já, aquilo que estamos a fazer é a avaliação dos recursos necessários, até porque posteriormente virá a Reunião de Câmara um Despacho de Regulamentação dos preços praticados, como há, por exemplo, para as piscinas.

A Câmara Municipal não dispõe de um regulamento interno de gestão do Parque de Campismo, uma vez que passou do Clube de Campismo e Caravanismo diretamente para a gestão dos Bombeiros Voluntários, portanto, nunca teve uma gestão municipal.

Vamos ter de aprovar um regulamento interno, esse regulamento está a ser preparado, espero conseguir que venha à próxima Reunião de Câmara para posteriormente passar a discussão pública e ser presente a Sessão de Assembleia Municipal.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/02 - Aprovação da Ata de 28 de fevereiro.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 28 de fevereiro de 2019.

### **02 – Conhecimento de Despachos.**

#### **02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 07 de março, pelo Senhor Vereador *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 04/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de fevereiro e 06 de março de 2019.

Licenciamentos Deferidos

11/18 – Chalet do Medronheiro – Turismo Rural, Lda. – Reconstrução e ampliação de um edifício destinado a Turismo Rural – E.N. 206, n.º 30 – Mascarenhas;  
66/18 – António Júlio Fernandes Gomes – Construção de uma habitação Retiro da Princesa do Tua, Lote 161 – Mirandela;  
104/18 – Manuel António Rodrigues da Costa – Construção de um armazém agrícola – Lugar de Barraís – Vila Boa.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 05/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de fevereiro e 06 de março de 2019.

Autorizações de Utilização Deferidas

9/19 – Dulce Cristina Cardoso Gomes Ribeiro – Habitação – Rua dos Paranhos, n.º 3 – Avidagos.

Autorizações de Utilização Indeferidas

8/19 – Adérito Manuel Gomes – Comércio, Fração “A” – Rua da República, n.º 12 – Mirandela;”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso e a Listagem de Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2019, atualizados em 08 de março, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/03 – DAG - Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município.**

----- Foi presente a seguinte informação subscrita, em 06 de março, pelo Senhor Vereador *Orlando Pires* que a seguir se transcreve:

“Informação n.º 2/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, durante o mês de fevereiro de 2019.

Licenças de Festividades e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Associação Estudantes Escola Superior Comunicação Administração e Turismo	Mirandela	Ruído
José António Silva Torralvo	Mirandela	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 06 de março, pelo Senhor Vereador *José Cunha* que a seguir se transcrevem:

“Informação n.º 2/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de fevereiro de 2019.

Nome	Residência	Cemitério
Maria do Céu Pereira Silva	Mirandela	Golfeiras
Maria Helena Cruz	Mirandela	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“Informação n.º 3/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de fevereiro de 2019.

Licença n.º	Titular	Residência
10	Fontoura & Braz Táxis, Lda.	Cachão
21	Fontoura & Braz Táxis, Lda.	Avidagos

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03/OA – Proposta de Aprovação de Adenda ao Protocolo celebrado com a Sociedade Inordeste – Produção de Conteúdos Multimédia, Unipessoal Limitada.**

----- Foi presente a Adenda ao Protocolo celebrado em 10/07/2017 entre o Município de Mirandela e a Sociedade Inordeste – Produção de Conteúdos Multimédia, Unipessoal Limitada, com o seguinte teor:

**“Adenda ao Protocolo celebrado em 10/07/2017  
(passando a fazer parte integrante do mesmo)**

Entre:

O Município de Mirandela, com o NIF 506 881 784 com sede na Praça do Município, representado pela sua Presidente, Júlia Maria de Almeida e Sequeira Rodrigues, doravante designado apenas como Município, e com poderes para o ato,

e,

Sociedade Inordeste – Produção de Conteúdos Multimédia, Unipessoal Limitada, com o NIF 513 413 650, com sede na Praça do Mercado Municipal, Loja exterior, apartado 135, 5370-287 Mirandela, proprietária dos direitos de imagem do CanalN.tv, aqui representada pela gerente Maria de Fátima Baptista Martins Ramos, com poderes para o ato, adiante designado como Segundo Outorgante

é celebrada a presente adenda ao protocolo celebrado em 10 de julho de 2017, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizada pela deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, tomada na Reunião Ordinária de \_\_/\_\_/\_\_\_\_,

É livremente e de boa-fé, celebrada a presente ADENDA

**Cláusula Única**

**(Aditamento ao Título e alteração das Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta)**

O título e as cláusulas Primeira Segunda e Quarta do Protocolo de Cedência de Instalações Municipais, passam a ter a seguinte redação:

**“PROCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E DE COOPERAÇÃO**

**Cláusula Primeira**

1 – (...);

2 - *Pela prestação de serviços objeto do protocolo, nomeadamente os constantes na Cláusula Quarta, o Município obriga-se a pagar o valor mensal de 1200,00 € (mil e duzentos euros), acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor se devido.*

3 - *O valor referido inclui todos os custos, encargos e despesas, como sejam despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição e transporte, se aplicáveis.*

**Cláusula Segunda**

1 – A cedência é efetuada a título provisório e gratuito.

2 – A cedência do espaço municipal na Praça do Mercado Municipal, prende-se pelo facto de não existirem outros espaços municipais disponíveis, com as características necessárias ao bom funcionamento das atividades do Segundo Outorgante.

3 – O presente Protocolo tem o prazo de um ano, automaticamente renovável, caso não seja denunciado pelas partes com 30 dias de antecedência.

**Cláusula Quarta**

A Inordeste obriga-se a:

1 – (...);

- 2 – (...);
- 3 – (...);
- 4 – (...);
- 5 – (...);
- 6 – (...);
- 7 – (...);
- 8 – (...);
- 9 – (...);

10 – A prestar serviços de publicidade, que compreendem a divulgação de informação municipal, atividades autárquicas, editais, concursos, eventos culturais, recreativos ou desportivos realizados ou apoiados pelo Município de Mirandela, denominada como publicidade institucional, a entidades ou instituições sem fins lucrativos e outras iniciativas camarárias.

11 – A desenvolver em todas as Freguesias do Concelho de Mirandela, e em cooperação com as mesmas, a cobertura das atividades e eventos que ocorram, em que o Município seja parceiro, sem necessidade de negociação prévia, desde que requerido pelo Município com a antecedência de 8 dias.

12 – Realização de vídeos promocionais dos eventos realizados, com vista à sua divulgação, para certames futuros, mediante pedido prévio com indicação dos pressupostos de realização, conceção, edição entre outros, que se mostrem necessários à prossecução da ação a divulgar.

O Município de Mirandela obriga-se a:

- 1 – (...);
- 2 – (...);

4 – A pagar as quantias devidas pelo Município após a receção das respetivas faturas mensais;

5 - As faturas serão pagas através de transferência bancária.”

Feito em duplicado, vai ser assinado pelas partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Mirandela, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2019

A Presidente da Câmara Municipal;

---

Júlia Rodrigues

Sociedade Inordeste – Produção de Conteúdos Multimédia, Unipessoal Limitada

---

Maria de Fátima Baptista Martins Ramos”

----- Vem acompanhada do Protocolo de Cedência de Instalações Municipais entre o Município de Mirandela e a Inordeste - Produção de Conteúdos Multimédia, Unipessoal Limitada, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/03/2019, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Aprovação de Adenda ao Protocolo celebrado com a Sociedade Inordeste – Produção de Conteúdos Multimédia, Unipessoal Limitada.

Considerando a atual existência de um apoio à Sociedade Inordeste – Produção de Conteúdos Multimédia, Unipessoal Limitada, com sede na Praça do Mercado Municipal, Loja exterior, 5370-287 Mirandela, proprietária dos direitos de imagem do CanalN.tv, apoio esse que se traduz na cedência a título gratuito e provisório de um gabinete sito no Mercado Municipal de Mirandela, tendo tal cedência sido concretizada em 10 de julho de 2017, através de Protocolo celebrado.

Considerando o aumento da necessidade de divulgação das atividades culturais, recreativas, económicas e outras, do concelho de Mirandela, bem como uma maior promoção dos eventos a realizar nas Freguesias, em cooperação com o Município de Mirandela, aproveitando-se o facto de que a Sociedade Inordeste, detém uma publicação online, generalista, de carácter regional vocacionada para a produção de conteúdos multimédia cujo objetivo da mesma passa por adquirir, produzir e editar imagens em vídeo e torná-las acessíveis através de múltiplas plataformas. Verificando-se ainda que o seu estatuto editorial se orienta pelos princípios da liberdade, do pluralismo e da independência procurando assegurar a todos o direito à informação, considerando a sua atividade

como um serviço de interesse público com respeito total pelos seus seguidores e leitores em prol do desenvolvimento da identidade e da cultura local e regional.

Pretende-se com a presente adenda, e fundamentado nas supra identificadas necessidades, aumentar o leque de obrigações da Sociedade, mediante a atribuição de uma contrapartida pecuniária, cuja contratualização se encontra excluída do Código dos Contratos Públicos, conforme o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º, do referido Diploma.

Nestes termos, propõe-se nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja deliberado aprovar a adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações Municipais, celebrado em 10 de julho de 2017, passando a mesma a fazer parte integrante do primitivo Protocolo, por ser sua competência.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta matéria, temos algumas questões que vão ser ouvidas *in loco* por uma das partes interessadas, mas estamos numa Reunião de Câmara e não terá de esperar pela Ata da Reunião para saber aquilo que se passou aqui.

“Não questionamos que as sociedades comerciais prestam serviços e têm como objeto a prática de atos de comércio, visando o lucro, e nada nos move contra a Inordeste e muito menos contra o Senhor *José Ramos*, esposa e colaboradores. Porém, a alteração ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Inordeste, fundada no dia 13 de março de 2015, suscita-nos fundadas dúvidas, nomeadamente as seguintes:

- 1.º Afinal quem gere a sociedade: a gerente *Maria de Fátima Baptista Martins Ramos*, cujo nome consta no início da adenda ou quem assina a adenda ou protocolo, o sócio-gerente *António Manuel Alves*?
- 2.º As tarefas executadas pela sociedade não consumirão algumas das ações a que se obrigou o jornalista *Hugo Reis* pelo contrato de prestação de serviços? Não podia este executar essas tarefas sem mais encargos para o Município de Mirandela? Afinal qual é o papel do jornalista *Hugo Reis* a quem são pagos 2.000 euros por mês mais IVA?
- 3.º Acham razoável do ponto de vista da racionalidade financeira e da coerência possuir um jornalista e uma sociedade a prestar serviços na área da imagem e da comunicação?
- 4.º Será razoável e justificado gastar mensalmente 3.936 euros e anualmente 47.232 euros no sector da comunicação e promoção de eventos e optar pela sua externalização a duas empresas, não incluindo aqui as verbas pagas à Rádio Terra Quente e ao Jornal Notícias de Mirandela?
- 5.º Tiveram em conta, segundo nota informativa da Comissão Nacional de Eleições, que a partir da publicação do decreto que marque a data das eleições, no caso, desde 26/02/2019, é proibida a publicidade institucional por parte dos órgãos do Estado e da Administração Pública de atos, programas, obras ou serviços, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, o que vai limitar significativamente o trabalho da INORDESTE e que vai acontecer também com as eleições legislativas?

Acreditamos que a INORDESTE será capaz de executar as suas tarefas com total autonomia, independência, imparcialidade e integridade profissional, de relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade e de comprovar os factos, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. Esperamos que sim e estaremos atentos.

Aproveitando a deixa e em obediência ao Estatuto do Direito da Oposição, solicitamos que nos sejam entregues até à próxima reunião da Câmara Municipal de Mirandela cópias do Plano de Comunicação Interna, do Plano de Comunicação Externa e do Plano de Marketing Institucional, documentos que são obrigações principais do prestador de serviços *Hugo Reis* insitas no Caderno de Encargos a que está vinculado.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta proposta refere-se à aprovação de uma Adenda ao Protocolo, que já existia com a Sociedade Inordeste, que foi assinado no dia 10 de julho de 2017.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Foi a cedência de um espaço.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este protocolo dizia respeito à cedência de instalações municipais, que cede à Inordente um gabinete na Praça do Mercado, loja exterior. A cedência foi feita a título provisório e gratuito, pelo prazo de um ano, automaticamente renovável caso não seja renunciado pelas partes com 30 dias de antecedência.

Em relação à primeira questão colocada pelo Senhor Vereador *Rui Magalhães*, trata-se de um lapso, por isso, proceder-se-á à correção do nome de quem assina pela Sociedade.

A nível de tarefas de comunicação, de racionalidade financeira e da publicidade institucional, estamos a falar de questões diferentes, estando relacionadas com a comunicação e com o Caderno de Encargos que está apostado na Comunicação.

Estamos a falar de uma proposta que tem a ver com trabalhos relacionados, essencialmente, com a promoção do território, das Freguesias, tradições, festas e eventos. Foi assinalado com todos os Presidentes de Junta que iria ser feito um vídeo promocional do território em todas as Freguesias. Cada Junta de Freguesia comunicará qual é a identidade do território e essa promoção será feita em articulação entre a anterior Empresa de Comunicação e a Inordeste que, como sabem, é proprietária dos direitos de imagem do Canal NTV.

Quando falamos do que é a racionalidade financeira e a nível de comunicação, dizer que tudo o que é comunicação territorial, Marketing relacionado com a Cidade e o Concelho tem de existir um investimento muito centralizado em vários canais televisivos, jornalísticos, jornais, rádios e também nas redes sociais.

Assim, quando falamos no custo, eu diria que é um investimento. Não conseguimos, certamente, chegar mais longe, por exemplo, às comunidades imigrantes, sem que haja uma estratégia baseada na comunicação. Nós, Câmara Municipal, temos esta estratégia. Tenho recebido mensagens de felicitações pela forma como a Câmara Municipal está a conseguir comunicar, chegar a canais de televisão, promover os seus eventos, marcar a agenda local, regional e nacional, sendo que este trabalho tem de ser feito, também, para promover as pessoas, os territórios, os produtos, a imagem e o Turismo.

Como já referi, não considero um custo, considero um investimento, podendo-se dizer que é um forte investimento. Contudo, temos sido racionais em tudo o que diz respeito a investimentos e essa racionalidade não pode ser vista “à lupa” pelo valor investido, tem de se ver, sim, o valor investido *versus* o efeito e o resultado do valor investido.

Não vale a pena voltar a referir os custos que o anterior Executivo tinha com a Comunicação, porque eram dispersos, variados e nada transparentes, uma vez que era uma Empresa que tinha um colaborador a laborar na Câmara Municipal e para essa Empresa eram pagos valores significativos.

Com a Rádio era exatamente a mesma coisa, havia uma avença mensal, mas depois existiam transferências de 5 mil euros e 10 mil euros.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não era 2 mil euros. O valor era menor.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não havia um contrato, era um valor que se pagava mensalmente e havia requisições esporádicas de mil euros, 5 mil euros, 6 mil euros, dependendo do valor que havia disponível para pagamento à Rádio.

Eu sei, porque estivemos a ver essa situação com a Direção da Rádio Terra Quente e sei que o valor em média seria o valor que nós contratualizamos, que me parece muito mais transparente do que estar a fazer requisições mensais quando houvesse dinheiro, relativamente a 5 mil euros, 6 mil euros. Temos esse registo feito e a própria Direção da Rádio também o tem. Não sei se o anterior Executivo tem estes dados, mas devem ter certamente.

Esta é uma questão que trazemos a Reunião de Câmara para votação, com total transparência, e aquilo que propomos é esta Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações Municipais, celebrado em 10 de julho de 2017.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações Municipais, celebrado em 10 de julho de 2017, passando a mesma a fazer parte integrante do primitivo Protocolo, conforme proposto.**

#### **04/OA – Pedido de Subsídio - Freguesia de Abreiro – Retificação.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 23366 em 18/12/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Subsídio.

No ano de 2011 a Junta de Freguesia de Abreiro submeteu uma candidatura denominada “Refuncionalização do Edifício da Casa do Povo de Abreiro” no montante total de 178.584 € à Ação 3.2.1. “Conservação e Valorização do Património Rural” do Sub-Programa do PRODER com uma taxa de financiamento de 60%, tendo a Câmara Municipal deliberado em 18/07/2011 conceder um apoio financeiro da parte correspondente aos 40% da componente não financiada que totalizava 71.584 €.

No entanto, essa Autarquia apenas efetuou dois pagamentos parciais nos anos de 2014 e 2015 no montante de 10.000 € e 11.910 € respetivamente pelo que, o não cumprimento da totalidade do compromisso assumido acarretou sérias dificuldades para esta Junta que, não permitiram a execução financeira da totalidade do projeto. Consequentemente e, no seguimento de comunicação efetuada pelo IFAP IP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, foi instaurado um processo de execução fiscal pela Autoridade Tributária (AT) no montante de 25.752 €, para o qual foi requerido e aprovado um plano prestacional para pagamento da referida dívida, conforme comunicação da AT que se anexa.

Nesta conformidade, e considerando que a Câmara Municipal não efetuou o pagamento da totalidade do subsídio aprovado para este projeto. Considerando ainda que a Junta de Freguesia não tem capacidade financeira para cumprir esta obrigação, solicita-se um subsídio no valor total de 25.752 € correspondente a 36 prestações no valor de 646,43 €, acrescido de 2.480,57 € referentes aos juros de mora e encargos devidos.”

----- Vem acompanhado de Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2011 e Ofício da Junta de Freguesia de Abreiro - Pedido de Subsídio - datado de 11 de julho de 2011, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 11/03/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Em 2011 foi aprovado um subsídio de 71.584€ para a Junta de Freguesia de Abreiro. Tendo já sido pago o valor de 21.910€, nos anos de 2014 e 2015.

Vindo agora a mesma Junta solicitar o pagamento de 25.752,05€, proponho que seja deliberado em Reunião de Câmara a anulação do diferencial (23.921,95€), visto que a respetiva Junta não precisa deste valor.

O valor de 25.752,05€ de ser pago em 36 prestações, começando em março de 2019.”

----- Processo despesa n.º 619 de 11/03/2019.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em 2011, a Junta de Freguesia de Abreiro submeteu uma candidatura denominada “Refuncionalização do Edifício da Casa do Povo de Abreiro” no montante total de 178.584 €. Foi deliberado em 18 de julho de 2011, conceder um apoio financeiro da parte correspondente aos 40% da componente não financiada que totalizava 71.584€. No entanto, esta Câmara só realizou dois pagamentos parciais nos anos de 2014 e 2015 no montante de 10.000 € e 11.910€, respetivamente, o que perfaz 21.910 €. Por isso, o não cumprimento da totalidade do compromisso assumido acarretou nestes anos, 2014 e 2015, sérias dificuldades e foi instaurado um processo de execução fiscal pela Autoridade Tributária (AT) no montante de 25.752 € à Junta de Freguesia de Abreiro.

Desta forma, e porque é um compromisso do anterior Executivo o pagamento de 25.752 €, vai ser assegurado agora, em 2019, este valor. Assim, a Câmara Municipal vai pagar o valor de 25.752 € em 36 prestações mensais, para que a Junta de Freguesia possa levantar a execução fiscal que o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas colocou na Junta de Freguesia de Abreiro, penhorando as suas contas.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a retificação do subsídio à Freguesia de Abreiro aprovado no ponto 08 da Reunião de Câmara de 11/07/2011 no valor total de 71.584 € (setenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro euros) para 47.662,05 € (quarenta e sete mil seiscientos e sessenta e dois euros e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo;
- 2 - Aprovar o pagamento à Freguesia de Abreiro do valor de 25.752,05 € (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos), referente ao subsídio aprovado no ponto 08 da Reunião de Câmara de 11/07/2011, a ser pago em 36 prestações, começando em março de 2019, uma vez que os montantes de 10.000 € (dez mil euros) e 11.910 € (onze mil novecentos e dez euros) já foram pagos nos anos 2014 e 2015, respetivamente.

## DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

**05/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 04/2003 – Lote n.º 75, loteamento em nome de “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela. - Carlos Manuel Lopes Teixeira.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1106 em 14/08/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao loteamento.

*Carlos Manuel Lopes Teixeira*, contribuinte n.º 218961537, residente na Rua Vale da Pereira, n.º 166 - 2.º andar, 5370-533, Mirandela, vem requerer a V.ª Ex.ª a Alteração ao Loteamento n.º 75.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 28/11/2018, com o seguinte teor:

“O requerente vem anexar nova versão da proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote 75 do loteamento “S. Sebastião”, localizado em Mirandela, processo de loteamento n.º 212/229/122 com alvará n.º 04/2003.

Aparecem corrigidas as peças desenhadas que indicavam a escavação para além dos limites do lote, mantendo, no essencial, os parâmetros urbanísticos da solução anterior.

Assim, dá-se por reproduzida a informação produzida sobre o requerimento n.º 1376/18.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 16/01/2019, com o seguinte teor:

“A proposta de alteração do lote 75 pertencente ao loteamento Gerium com alvará 04/2003 lugar S. Sebastião, consta de:

- aumento da área de implantação do edifício de 100m<sup>2</sup> para 120m<sup>2</sup>;
- construção de um anexo com 40m<sup>2</sup>.

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser deferida condicionada a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto 3.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 16/01/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro o pedido nos termos do parecer.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares 11/02/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao Alvará de loteamento 4/2003 - “Gerium - Promoção e Construção Imobiliária, Lda.” - lote n.º 75.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2019/01/06 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 4/2003 em nome

de “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração do lote n.º 75, do citado loteamento, requerida por Carlos Manuel Lopes Teixeira. Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 75, e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 100m<sup>2</sup> para 120m<sup>2</sup>.
- Construção de um anexo com área de implantação e construção de 40m<sup>2</sup>.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 29/08/2003.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 07/03/2019, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento Gerium com alvará 04/2003 lugar do S. Sebastião, em Mirandela nos termos propostos e publicitados.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 08/03/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 - Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará de loteamento n.º 4/2003 - lote n.º 75, loteamento em nome de “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- Aumento da área de implantação de 100m<sup>2</sup> para 120m<sup>2</sup>;
- Construção de um anexo com área de implantação e construção de 40m<sup>2</sup>.

**2 - Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Carlos Manuel Lopes Teixeira*.**

**06/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 06/2000 – Lote n.º 11, loteamento em nome de “Tuasol – Investimentos Imobiliários, Lda.”, sito no lugar de Trás da Fonte e Canelhas, em Mirandela. - *Delfim António Pereira Valente*.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1695 em 07/12/2018, com o seguinte teor:

**“Resposta a ofício.**

*Delfim António Pereira Valente*, contribuinte n.º 191029459, residente na Rua João Maria Alves Esteves, n.º 338, 5370-199, Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Local da obra:

Loteamento Tuasol, Lote n.º 11, Freguesia de Mirandela.

Pede deferimento.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 23/01/2019, com o seguinte teor:

“A proposta de alteração do lote 11 pertencente ao loteamento Tuasol com alvará 06/2000 lugar dos Moinhos, consta de:

- aumento da implantação do corpo anexo em mais 68m<sup>2</sup> com um piso, acima da cota de soleira.

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser deferida condicionada a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto 3.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 24/01/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro o pedido nos termos do parecer técnico.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 08/03/2019, com o seguinte teor:

**“Assunto:** Alteração ao Alvará de loteamento 06/2000 - “Loteamento Tuasol” - lote n.º 11.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2019/02/05 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de

07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 06/2000 em nome de “Tuasol – Investimentos Imobiliários, Lda.”, sito no lugar de Trás da Fonte e Canelhas, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração do lote n.º 11, do citado loteamento, requerida por Delfim António Pereira.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 11, e consiste no seguinte:

1 – Aumento da área de implantação do corpo anexo em mais 68m<sup>2</sup>, com um piso acima da cota de soleira.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara, tomada em reunião de 2000/07/07.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divião de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 11/03/2019, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento 06/2000 em nome de Tuasol, Lda.”, sito no lugar dos Moinhos, em Mirandela nos termos propostos e publicitados.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 11/03/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 - Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará de loteamento n.º 06/2000 - lote n.º 11, loteamento em nome de “Tuasol – Investimentos Imobiliários, Lda.”, sito no lugar de Trás da Fonte e Canelhas, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- **Aumento da área de implantação do corpo anexo em mais 68m<sup>2</sup>, com um piso acima da cota de soleira.**

**2 - Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Delfim António Pereira Valente*.**

**07/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 03/1991 – Lote n.º 18, loteamento em nome de “António Adriano Morais de Castro, Herdeiros.”, sito no Lugar de Pelames ou Bairro Operário, em Mirandela. - *João Manuel Colmeais*.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1155 em 28/08/2018, com o seguinte teor:

**“Licenciamento de Operações de Loteamento.**

*João Manuel Colmeais*, contribuinte n.º 144359898, residente na Avenida das Comunidades Europeias, n.º 778, 5370-205, Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do pedido de licenciamento ou autorização de operação de obras de edificação, para o prédio a baixo identificado, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do número 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com sua redação atual e na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Local da obra:

Bairro Operário - Lote n.º 18, com área total de 185m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 3833, inscrito na matriz sob o(s) artigo(s) 3686 e tendo como confrontantes:

Norte, Lote n.º 19;

Este, Arruamento Público;

Sul, Lote n.º 17;

Oeste, Lote n.º 10 e 11.

Tipo de obra, Alteração de Loteamento.

a) “Operação de loteamento” ou “Operação de loteamento para Empreendedorismos Turísticos”.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 21/01/2019, com o seguinte teor:

“Requerente: *João Manuel Colmeais*

Local: Loteamento Varandas do Tua, alvará n.º 03/1991

Objetivo: Alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 18

O requerente vem apresentar mais um aditamento ao processo de licenciamento para alteração dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote 18 do loteamento “Varandas do Tua”, localizado em Mirandela, processo de loteamento n.º 212/229/065 com alvará n.º 03/1991, na sequência da decisão de indeferimento datada de 21/10/2018.

Os aspetos mais relevantes da proposta de alteração são os seguintes:

1 - Redução da área de construção de 372 para 343m<sup>2</sup>;

- 2 - Eliminação do piso -1 (cave) destinado a estacionamento automóvel;
- 3 - Suprimir a unidade de ocupação comércio/serviços prevista para piso 1 (r/c), propondo-se para este piso lugares de estacionamento do prédio e uma habitação;
- 4 - Os pisos 1 e 2 mantêm a função de habitação e o sótão terá a finalidade de arrumos.

A solução agora proposta dá satisfação à generalidade das questões suscitadas nas informações de apreciação anteriores.

As alterações propostas mantêm os índices urbanísticos de ocupação e utilização abaixo dos valores máximos previstos no n.º 3 do artigo 57.º do PDM para este tipo de solo urbano (espaços centrais), não havendo nada a opor relativamente a esta pretensão.

Porque a alteração proposta não configura aumento de unidades de ocupação, mas apenas a substituição de uso no piso 0 (r/c), de comércio/serviços para habitação/estacionamento, a mesma não tem repercussões no cálculo de cedências, de acordo com confrontação dos parâmetros de dimensionalismo previstos no artigo 110.º do PDM.

A alteração proposta também não tem repercussões nas redes de infraestruturas urbanas e por conseguinte, não há lugar à apresentação de alteração aos projetos destas especialidades.

Em face ao exposto e sem prejuízo da apreciação do Arq. *João Ortega*, julga-se que o pedido para a alteração do loteamento em referência, reúne condições para poder ser aprovado, condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 05/02/2019, com o seguinte teor:

“A proposta de alteração do lote 18 pertencente ao loteamento Varandas do Tua com alvará 03/1991 lugar de S. Sebastião, consta de:

- 1 - Redução da área de construção de 372 para 343m<sup>2</sup>;
- 2 - Eliminação do piso -1 (cave) destinado a estacionamento automóvel;
- 3 - Supressão da unidade de ocupação comércio/serviços prevista para piso 1 (r/c), propondo-se para este piso lugares de estacionamento do prédio e uma habitação.

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser deferida condicionada a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art 27, ponto 3.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 05/02/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Notifique-se o requerente nos termos do parecer técnico.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 08/03/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao Alvará de loteamento 03/1991 - “António Adriano Morais Castro, Herdeiros” - lote n.º 18.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2019/02/05 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1991 em nome de “António Adriano Morais Castro, Herdeiros”, sito no lugar de Pelames ou Bairro Operário, na freguesia e concelho de Mirandela para pronuncia sobre a proposta de alteração do lote n.º 18, do citado loteamento, requerida por *João Manuel Colmeias*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote nº18, e consiste no seguinte:

- 1 - Redução da área de construção de 372 para 343m<sup>2</sup>;
- 2 - Eliminação do piso -1 (cave) destinado a estacionamento automóvel;
- 3 - Supressão da unidade de ocupação comércio/serviços prevista para piso 1 (r/c), propondo-se para este piso lugares de estacionamento do prédio e uma habitação.

Decorrido o prazo de notificação para a pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara, tomadas em reunião de 5/12/1991.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 11/03/2019, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento Varandas do Tua, lugar de Pelames ou Bairro Operário, com alvará 03/1991 nos termos propostos e publicitados.”

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 11/03/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

**1 - Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará de loteamento n.º 03/1991 - lote n.º 18, loteamento em nome de “António Adriano Morais de Castro, Herdeiros”, sito no lugar de Pelames ou Bairro Operário, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:**

- Redução da área de construção de 372 para 343m<sup>2</sup>;
- Eliminação do piso -1 (cave) destinado a estacionamento automóvel;
- Supressão da unidade de ocupação comércio/serviços prevista para piso 1 (r/c), propondo-se para este piso lugares de estacionamento do prédio e uma habitação.

**2 - Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente João Manuel Colmeais.**

**08/DOMU – Pedido de Isenção de Taxa - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Mirandela.**

----- Foi presente um ofício, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Isenção de Taxa de Inspeção do Elevador - Unidade NNV619 e Processo Camarário 04.07/000236

A Direção da APPACDM de Mirandela, vem por este meio solicitar a V. Exa. que se digne a autorizar a isenção de taxas referente à inspeção do elevador sito na rua Dr. António Manuel Caiado Ferrão, n.º 85, 5370-590 Mirandela.

Para conhecimento de V. Exa., vai em anexo o pedido de inspeção periódica assim como cópia do Ministério das Finanças do reconhecimento de Isenção de IRC nos termos do Art.º 10.º do CIRC.

Melhores cumprimentos.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 15/02/2019, com o seguinte teor:

“A direção da APPACDM de Mirandela, vem solicitar isenção de taxas referente à inspeção do elevador sito na rua Dr. António Manuel Caiado Ferrão, n.º 85; 5370-590 Mirandela.

Anexa pedido de inspeção periódica e cópia de certidão do Ministério das Finanças reconhecendo a isenção de IRC a esta instituição nos termos do artigo 10.º do CIRC.

A taxa de inspeção do elevador tem duas componentes: - Uma administrativa que reverte para a CMM no valor de 30 € e outra no valor de 29,5 € + IVA que é para pagar à entidade externa prestadora de serviços de inspeção/reinspeção de elevadores.

Considera-se que o pedido tem enquadramento no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas no que diz respeito à componente da taxa administrativa a reverter para a CMM, julgando-se de poder ser concedida isenção desta componente da taxa.

Podem estar isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhe tenha sido concedida isenção ao abrigo do artigo 10.º, do Código do IRC.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 04/03/2019, com o seguinte teor:

“A taxa cobrada aos municípios subdivide-se em:

- |  |                |
|--|----------------|
| - Pagamento a entidade inspetora pela prestação de serviço | - 29,50€ + IVA |
| - Taxa administrativa municipal                            | - 30.00€       |
| - Tota   | - 66.29€       |

O requerente apresentou cópia do Ministério das Finanças que atesta o reconhecimento da Isenção do IRC nos termos do Art 10 do Código de IRC.

Deixa-se à consideração superior a isenção de pagamento da Taxa Administrativa.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 07/03/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando o enquadramento no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de taxas, o pedido vai ser presente a Reunião de Executivo para isenção de taxa Administrativa Municipal, relativa à inspeção de elevador desta Associação.”

----- Vem acompanhado de cópia do Ministério das Finanças do Reconhecimento de Isenção de IRC nos termos do Art.º 10º do CIRC.

----- A Senhora Vice-Presidente *VERA PRETO* invocou o art.º 9.º e as alíneas a) e b), n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxa Administrativa Municipal, relativa à inspeção de elevador da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, conforme proposto.

**09/DOMU – “Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela - Escola Básica n.º 5.” – Pedido de Prorrogação de Prazo.**

----- Foi presente um Ofício, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “Escola Básica n.º 5 de Mirandela” - Pedido de Prorrogação de Prazo.

Exmo. Senhor Eng.º,

A NORCEP Construções SA (doravante apenas designada NORCEP), adjudicatária da empreitada em epígrafe vem pelo presente expor um conjunto de situações, para as quais solicitamos o Vosso acolhimento e que causaram enormes entropias e constrangimentos ao normal andamento dos trabalhos, que obviamente põe em causa a conclusão da empreitada a 15 de março do presente ano.

Recordamos que a NORCEP tem mantido uma atitude proactiva durante a execução da empreitada alocando sempre um número considerável de trabalhadores em obra.

Reiteramos o que já foi anteriormente comunicado, com especial ênfase nas comunicações DAFP027C18 bem como DAFP185C18 e DAFP031C19, sendo que à data, somos da opinião que ainda se mantém:

- 1 - Não cumprimento com o estipulado contratualmente a nível de pagamento de faturas emitidas pela NORCEP;
- 2 - Dificuldade anormal e imprevisível de contratar mão-de-obra para executar os trabalhos contratuais.

Tendo em consideração estes factos, que não permitiram o aprovisionamento atempado de materiais e equipamentos, entendemos justificar-se e ser oportuno colocar à Vossa consideração um pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada em 90 dias, sendo a nova data de conclusão da mesma, o dia 15 de junho de 2019.

Em anexo segue um novo Plano de Trabalhos, adaptado à realidade destes factos e condizente com as reais necessidades para cumprimento da nova data de conclusão supramencionada.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 28/02/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “PDCT-Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela - Escola Básica n.º5” - Pedido de prorrogação de prazo.

A obra em epígrafe foi consignada à firma Norcep Construções S.A., em 08-08-2017, com o preço contratual de 1 173 000,00€, tendo um prazo de execução de 360 dias, sendo 03-08-2018 a data prevista para conclusão da empreitada. O empreiteiro solicitou, em tempo, duas prorrogações de prazo:

- 60 dias, com término em 20-10-2018, autorizada a título gracioso;
- 164 dias, com término em 15-03-2019, autorizada a título gracioso.

A esta data, com 29.74% de trabalhos por realizar, a entidade executante vem solicitar uma prorrogação de prazo de execução da empreitada em 90 dias, sendo a nova data de conclusão da mesma, o dia 13 de junho de 2019, expondo um conjunto de justificações:

- “*Não cumprimento com o estipulado contratualmente a nível de pagamento de faturas emitidas pela NORCEP.*”;
- “*Dificuldade anormal e imprevisível de contratar mão-de-obra para executar os trabalhos contratuais.*”.

Em relação à primeira exposição, a fiscalização não possui dados que possam confirmar o atraso nos pagamentos dos autos. Deverá a contabilidade informar sobre o mesmo.

Em relação à segunda exposição, a fiscalização entende a dificuldade de contratar mão-de-obra, não é uma justificação no atraso da empreitada.

Face ao exposto e ultrapassado o prazo contratualizado de 15-03-2019, sem que a obra se mostre concluída, a fiscalização é de opinião que o Município de Mirandela pode aplicar as sanções contratuais previstas no artigo 403.º do CCP e ser dada audiência prévia nos termos do n.º 2 do artigo 308.º e alínea c) do n.º2 do artigo 307.º do CCP conjugado com os artigos 121.º e 122.º do CPA, notificando-se o empreiteiro que é intenção do Município de aplicar sanções contratuais pelo incumprimento do prazo, concedendo-se o prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecer.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 11/03/2019, com o seguinte teor:

“Nenhuma das razões apontadas como justificação do atraso da obra são motivo aceitável para o atraso que se está a verificar.

- O atraso de pagamentos está previsto no CCP com pagamento de juros;
- A falta de mão de obra por parte do empreiteiro não é justificação para considerar na extensão de prazo.

Mesmo sem razões aceitáveis que justifiquem o atraso, a Câmara deve ponderar a extensão do prazo até 13 de junho de 2019 dado que as obras em falta são de revestimento e equipamento possíveis de fazer no prazo solicitado.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 11/03/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Concordo com o proposto na informação/Parecer.

Prorrogação do prazo até 13 de junho de 2019.

Sendo que a justificação não é motivo para os atrasos da obra, devemos aceitar a extensão do prazo, para término da obra.

Deve ser informado o empreiteiro que não serão aceites mais prorrogações do prazo, a partir do dia 13 de junho de 2019, devem ser cobrados juros por cada dia de atraso.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta questão, dizer que nos chegou, pela Comunidade Intermunicipal, a questão relacionada com o Quadro Comunitário, tendo também a ver com a reabilitação do Parque Escolar.

Mirandela a nível de taxa de realização está com 54,8%. Dos Municípios da Comunidade Intermunicipal é a única que está com resultado acima dos 50%.

A nível de execução é a que tem maior execução, no que respeita ao Quadro Comunitário da NUT III Terras de Trás-os-Montes, que ronda 26,6%.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo até 13 de junho de 2019 para término da obra, devendo-se notificar o empreiteiro de que não serão aceites prorrogações adicionais do prazo de execução da obra, devendo esta estar concluída até ao dia 13 de junho de 2019, sob pena da aplicação de sanções contratuais previstas no Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada “Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela - Escola Básica n.º 5.”, conforme proposto.

## DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 10/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 11 de março de 2019 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	177.269,93€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.271.481,24€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.448.751,17€
DOCUMENTOS-----	311.767,19€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 11/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 05/DAG de 11/03/2019 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 23 de fevereiro a 10 de março de 2019, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **269.523,66 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	183.169,08 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	86.354,58 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### 12/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 05/DAG de 08/03/2019 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 21 de fevereiro a 07 de março de 2019, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.080.845,19 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	100,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	00,00

<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	15.116,92
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	1.065.628,27

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 20 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

*Júlia Rodrigues*  
*Júlia Rodrigues*

A Jurista;

*Esmeralda Pinto*  
*Esmeralda Pinto*